



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.742 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.015.
"Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme especifica".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), em favor da Câmara Municipal, a fim de atender despesas orçamentárias relativas a gastos com readequação e melhoria da sede própria da Câmara :

01.02.00 - Secretaria da Câmara

Poder: LEGISLATIVO

Órgão: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Unidade: 01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA

4.4.90.51.00 –Obras e Instalações R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$. 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:

01.02.00 - Secretaria da Câmara

Poder: LEGISLATIVO

Órgão: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

Unidade: 01.02.00 SECRETARIA DA CÂMARA

0009 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Fevereiro de 2.015.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal